

**SGD: 2025/27009/025793****PARECER TÉCNICO: 20/2025/GFO.****ASSUNTO:** MANIFESTAÇÃO TÉCNICA ACERCA DA PROPOSTA COMERCIAL DAS LICITANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INERENTES A SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREDIAL DOS BENS IMÓVEIS, REPAROS, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO E OBRA.

Em atenção ao DESPACHO nº 12/2025/DPEIL, este parecer tem por objetivo a análise da documentação relativa a proposta comercial apresentada pela empresa MONTE CLARO CONSTRUTORA LTDA no valor de R\$ 16.905.814,03 (dezesesseis milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e três centavos), constatamos que:

A empresa apresentou a Proposta Financeira, as Planilhas Orçamentárias Sintética e Analítica (Composições de Custo Unitário), a Composição Analítica do BDI, a Composição Analítica do BDI e a Composição dos Encargos Sociais e Horistas e Mensalistas.

Portanto, a empresa MONTE CLARO CONSTRUTORA LTDA atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no edital quanto à apresentação da proposta de acordo com os valores de referência SICRO/SINAPI.

Remeta-se o Processo à Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos para as devidas providências.

Este é o parecer S.M.J.

Palmas – TO, 05 de fevereiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Ricardo Augusto Barros
Engenheiro Civil
Matrícula: 11653485-3

(Assinatura Eletrônica)
Gleyber Paixão Pinto
Gerente de Fiscalização

(Assinatura Eletrônica)
Luciano Pires Barbosa Filho
Diretor de Obras

